

PORTARIA COREN-RN Nº 77/2025

*Designa Conselheiro para apuração de
desagravo em favor de Profissional de
Enfermagem, ocorrido no Hospital
Monsenhor Walfredo Gurgel.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **José Rocha Neto – Coren-RN n.º 322.431-TE**, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, município de Natal/RN, em favor Enfermeira Dr.^a Telma Maria Dos Santos Oliveira, Coren-RN nº 471.397-ENF.

Art. 2º- O Conselheiro relator deverá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor (respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa) e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

Art. 3º- Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 4º- O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 5º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Manoel Egidio da Silva Junior

Manoel Egidio da Silva Júnior

Coren-RN n. ° 44.942-ENF

Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura

Dinara Teresa Batista de Moura

Coren-RN nº 236.750-ENF

Conselheira Secretária

*Recebido em
17/02/2025
[assinatura]*